

LEI Nº 2.260/2009

EMENTA: Institui a Semana Municipal do Aleitamento Materno e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída a Semana Municipal do Aleitamento Materno que será comemorada anualmente, na primeira semana de agosto.

Artigo 2º - A semana Passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Artigo 3º - Os objetivos da Semana são:

- I- Estimular atividades de promoção, proteção e apoio a amamentação;
- II- Apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais;
- III- Sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal proporcionará a participação da Secretaria Municipal de Saúde e demais, nas atividades de apoio a Semana.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2009.


ETTORE LABANCA
-Prefeito-